



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3031 - 59 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 4.979/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, conforme segue:

|                             |                                                                 |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000.   | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>          |
| 03.004.00.000.0000.0.000.   | <b>DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>                 |
| 03.004.04.126.0005.2.006.   | Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Tecnologia da Informação |
| 124 - 3.3.90.40.00.00 01000 | SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 30.000,00        |

**Total Suplementação: ..... 30.000,00**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

|                             |                                                          |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000.   | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>   |
| 03.003.00.000.0000.0.000.   | <b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS</b>                 |
| 03.003.04.122.0004.2.010.   | Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Gestão de Pessoas |
| 109 - 3.3.90.39.00.00 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00 |

**Total Redução: ..... 30.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos dois dias do mês de fevereiro de 2023.

**MAXIMINO PIETROBON**  
Prefeito

### LEI Nº 4.980/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)